



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria de Administração
 Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritys - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 09/2018, FIRMADO
 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PEARSON
 EDUCATION DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritys, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90**, estabelecida à Rua Avenida Comendador Aladino Selmi, 4630, Galpão 1, Mezanino, Sala 05, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.069-096, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu diretor, o Senhor Rafael Brito Furtado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5072195, expedida pela SDS/PE e do CPF nº 032.047.914-59, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, processada sob o nº 23208.000631/2018-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 09/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.000705/2021-39.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 41.682,07 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos), que equivale a 45,37% (quarenta e cinco vírgula trinta e sete) do valor inicial atualizado do Contrato. Considerando que o Aditivo 02/2019 já havia suprimido 35,96%, fica acrescido, considerando todos os termos aditivos do contrato, o percentual de **9,41% (nove vírgula quarenta e um por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato, estando observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$ 59.717,93 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos) para R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

| Item | Descrição do Serviço | Valor (R\$) |
|--------------|--|-------------|
| 1 | Biblioteca Virtual Universitária PEARSON | 101.400,00 |
| Total | | 101.400,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800214

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCPO1REN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será

feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 05/04/2021, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 07/04/2021, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 07/04/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Brito Furtado, Representante legal da empresa**, em 07/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 08/04/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 08/04/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Moutinho Avilez Guerato, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0781047** e o código CRC **5D1CAAFO**.